

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos  
Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
**OESTE SAÚDE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR S.A.**  
Presidente Prudente – SP

### **Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A.**, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

### **Base para opinião com ressalva**

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou em suas demonstrações contábeis o saldo residual do imobilizado no montante de R\$ 10.912 mil, conforme demonstrado na nota explicativa nº 07. Devido à ausência de controles efetivos sobre os bens do ativo imobilizado, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil do imobilizado naquela data. Conseqüentemente, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustar o valor de custo dos bens que compõem o ativo imobilizado. Devido à ausência dos controles mencionados acima, não foi prático proceder com a análise de *impairment* para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não procedeu à revisão da vida útil dos bens do ativo imobilizado, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustar os valores de depreciação da Companhia em decorrência de alterações nos valores de depreciação desses ativos.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiu opinião sem ressalva, entretanto, ao procedermos com a nossa revisão, não foi possível obter evidências de auditoria suficientes para assegurar que não haviam distorções relevantes no balanço patrimonial do exercício findo naquela data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A.**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações contábeis correspondentes ao exercício anterior**

Os valores correspondentes as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram auditados por outros auditores, que emitiu uma opinião sem ressalva em 19 de março de 2021.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2022.

**RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**  
**CRC - RJ – 4080/O-9**



Cláudio Silva Foch  
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4



Josias Pereira Cardoso  
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1